

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 803/93 - Reautuado em 20-12-93
INTERESSADO: João Carlos Lopes Guzman
ASSUNTO: Indicação docente -FC8 de Araras
RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE N° 92/94 - CETG - "D" Aprovado em 09-02 94
Comunicado ao Pleno em 02 -03-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica João Carlos Lopes Guzman para lecionar, a partir 1º-09-93, a disciplina "Anatomia e Escultura Dentária", no Curso de Odontologia.

1.2 APRECIÇÃO

A presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90, conforme análise dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se autorização para que João Carlos Lopes Guzman leccione a disciplina "Anatomia e Escultura Dentária" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras e convalidam se, em caráter excepcional, os atos escolares praticados até a presente data.

São Paulo, 02 de fevereiro de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE N° 803/93

PARECER CEE N° 92/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

Sala das Sessões, aos 09 de fevereiro de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG***